



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 737/81 - A

SÚMULA: Altera a Lei nº 544/73 sobre o serviço de táxi.

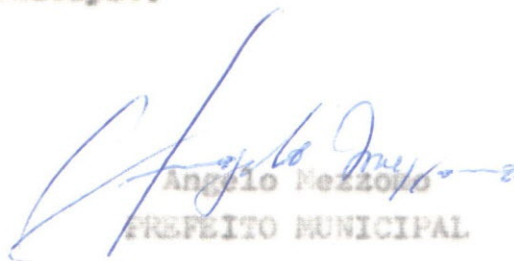
Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, decreta e eu, Angelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica alterado o parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 544/73, passando a vigor com a seguinte redação:

Parágrafo Único - Para renovação da licença é exigir-se-á que o veículo a ser utilizado seja de ano de fabricação correspondente, no máximo, a um dos 07 (sete) anos anteriores ao da licença a ser concedida.

Art. 2) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de Junho de 1981, 93º da República e 28º do Município.

  
Angelo Mezzomo  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;

  
Tarcisio Antonio Felipe  
SECRETÁRIO MUNICIPAL